



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**

**SOLICITAÇÃO**

Excelentíssimo Senhor  
**FABIO CAPANEMA DE SOUZA**  
Prefeito de SÃO SIMÃO  
Nesta

**Senhor Prefeito,**

Solicito autorização para abertura de Licitação na Modalidade PREGÃO, objetivando Aquisição de mantas em microfibra para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme solicitação no Termo de Referência.

Certo de poder contar com o costumeiro apoio e objetivando o bom andamento da administração municipal, e na certeza de seu pronto atendimento, elevo minha estima e distinta consideração.

N. Termos aguarda Providências.

São Simão – GO, 25 de abril de 2023.

---

**MARIANA APARECIDA TROVATTI MIRANDA**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO

Aquisição de mantas em microfibra para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme o Termo de Referência.

#### 2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Essas mantas de microfibra serão necessárias para a Campanha do Inverno Solidário da Secretaria Municipal da Assistência Social, visto que são produtos essenciais para suprir as famílias vulneráveis do Município de São Simão – GO.

#### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 – As especificações dos itens a serem adquiridos foram elaboradas de modo adquirir de boa qualidade. Os valores atribuídos a cada material são estimados e aproximam-se aos praticados no mercado por fornecedores idôneos e para mercadorias de boa qualidade.

ITEM	UNID.	QUANT.	COD	DESCRIÇÃO PRODUTO
01	UN	1000	11625	MANTA EM MICROFIBRA, ANTIALÉRGICA, MACIA, FELPUDA E AVELUDADA, 100 % POLIÉSTER TAMANHO DE CASAL COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 180X200 CM, CORES VARIADAS, INODORO; RESISTENTE À LAVAGEM; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

#### 4. DA ENTREGA:

4.1 – Todos os pedidos deverão ser entregues no Almoxarifado, mediante solicitação e empenho realizado pelo responsável do Setor de Compras, no prazo máximo de 10 (dez) dias. O objeto entregue tem que cumprir com todas as exigências do Contrato.

4.2 - O prazo de verificação será de, no máximo, 10 (dez) dias, a contar da data de entrega, informada pela Contratada.

4.3 - Caso se verifique que o objeto entregue não cumpre com alguma das exigências do Contrato, a Contratada deverá substituir às suas expensas o material rejeitado no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da comunicação expedida pelo Gestor.

4.4 - O aceite dos objetos pelo Gestor não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo das especificações técnicas estabelecidas neste Termo e no Contrato e verificadas posteriormente;

#### 5 – DAS OBRIGAÇÕES:

5.1 – Obrigações da Contratada:

a) Entregar os itens na forma especificada em edital;

b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução da presente Ata;



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

- c) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078, de 1990);
- e) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- f) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- g) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- j) Não permitir a utilização os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- k) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

### 5.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Realizar o Pagamento dentro do prazo previsto;
- b) Fiscalizar a execução e o cumprimento das cláusulas contratuais pela Contratada, por meio de um gestor de contratos devidamente nomeado;

### **6 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

6.1 – O prazo será de 90 (noventa) dias após a data da assinatura do CONTRATO.

### **7 – DA GARANTIA:**

7.1 – Garantia de fabricação e qualidade conforme Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor.

### **8 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

6.1 A empresa vencedora apresentará à Secretaria Municipal de Assistência Social, a Nota Fiscal da própria empresa, em 02 (duas) vias, a qual será encaminhada para pagamento após o recebimento e o aceite completo do material.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

6.4. Após a devida conferência pelo setor competente, o **pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias** a contar da apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada à Secretaria Municipal de Finanças.

São Simão – GO, 25 de abril de 2023.

---

**MARIANA APARECIDA TROVATTI MIRANDA**  
**Secretária Municipal da Assistência Social**  
**Decreto nº 534/2022**